COMISSÃO DE LICITAÇÃO SAAEP
Fls. 404
Assinatura

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO: CONVITE Nº 003/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (ROÇAGEM, RETIRADADE MATO, RETIRADA DEENTULHO E RETIRADA DE TOCO DE ÁRVORÉ,SE HOUVER) DAS ÁREAS UTILIZADAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

1. Síntese

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade CONVITE cadastrado sob o nº 003/2019, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza (roçagem, retiradade mato, retirada de entulho e retirada de toco de árvoré,se houver) das áreas utilizadas pelo serviço autônomo de água e esgoto de Parauapebas, no município de Parauapebas, estado do Pará, conforme Termo de Referência.

Examinando os autos vê-se que a convocação dos interessados ocorreu por meio da Carta-Convite, e, em seguida, prosseguiram-se as fases subsequentes até a lavratura da Ata de Sessão Pública.

2. Exame do Controle Interno.

O presente parecer é elaborado em estrita obediência ao determinado na Carta Constitucional de 1988, notadamente em seus artigos 31, 70 e 74 e no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno.

Considerando o fato de que a contratação sub examine, capitaneada pelo edital **CONVITE nº 003/2019**, implica em realização de despesa, resta demostrada a competência do Sistema de Controle Interno para análise da presente manifestação, pelo que o fazemos nos termos a seguir expendidos.

3. Analise do Processo de Licitação

Foi apresentado os recibos de entrega das Cartas Convite, contendo definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação do local, dia e horário da sessão pública.

No dia 22 de maio de 2019 foi realizada a sessão pública, comparecendo as empresa N. M. DO PATROCINIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, BR USINAGEM CALDERARIA E MANUTENÇÃO EM MAQUINAS PESADAS EIRELI e MCON - CONSTRUÇÕES PROJETOS E LOCAÇÕES EIRELI.

Não foi apresentada nenhuma manifestação de interposição de recurso.

Consta nos autos, o(s) envelope(s) de credenciamento do(s) responsável pela empresa licitante, bem como a entrega dos envelopes contendo as indicações dos objetos e preços oferecidos, com as declarações de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos na Carta Convite, bem como a habilitação jurídica, Regularidade Fiscal e

Trabalhista, qualificação técnica e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SAAEP
Fls. 405
Assinatura

3.1 Prazos para realização do certame.

A publicação do Aviso de Licitação ocorreu em estrito atendimento ao contido na Lei nº 8.666/93, tendo sido cumprido o interregno de tempo de 05 (cinco) dias conforme determinado na legislação regente.

3.2 Limites para determinação da modalidade.

Como é cediço, a realização de licitação na modalidade Convite é aplicável para a aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em aquisição de bens.

4. Conclusões Finais.

O presente parecer é elaborado em estrita obediência ao determinado na Carta Constitucional de 1988, que estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno de forma geral. Desta forma, é de extrema relevância para a Administração Pública que o processo licitatório tenha sua correta formalidade.

Desta forma, opinamos pela HOMOLOGAÇÃO do processo pela Autoridade Competente, e a ASSINATURA DO CONTRATO e a REALIZAÇÃO DA DESPESA.

É o parecer.

Parauapebas, 24 de maio de 2019.

Wennyson Kleber dos S. Gonçalves
Controlador Interno
Port. 0010/2017 SAAEP